

CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Eu, **JORGE LOPES DA SILVA**, portador do RG nº 1331862-SSP/PA e CPF nº 228.932.882-00, responsável pelo Controle Interno do IPASET, nomeado nos termos da Portaria nº 020/2018-IPASET, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos 1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo nº 20180423-IPASET referente à licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-005/2018-IPASET**, tendo por objeto "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE ROTINAS DO IPASET - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA", celebrado com:

Atividade: 09.272.0046.2.151 – Manutenção dos serviços administrativos e permanentes.

Classificação Econômica: 3.3.1.9.0.30.00.00 – Materiais de consumo.

Com base nas regras insculpidas pela Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.
- () Revestido de todas as formalidades adotado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, considerando-a DESERTA, tendo em vista ao não comparecimento de nenhum licitante ao certame em referência.

Declaro, por fim, estou ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade de comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para providências de alçada.

Tucuruí-PA, 22 de Maio de 2018.

Responsável pelo Controle Interno: **JORGE LOPES DA SILVA**

Assinatura